<table>
<tr><td colspan="5">EDITAL DE LICITAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026</td><td colspan="3">DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/12/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2026 ÀS 09:00 HORAS.</td></tr>
<tr><td colspan="5">LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – www.licitardigital.com.br</td></tr>
<tr><td>PROCESSO 208/2026</td><td>SRP
☒ Sim
☐ Não</td><td>Ampla Concorrência
Item 1</td><td>Exclusiva ME/EPP
☐Sim
☒Não</td><td>Reserva de quota ME/EPP
Item 2</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR TOTAL:
R$ 203.443,50</td><td colspan="2">Vistoria
☐Obrigatória
☐Facultativa
☒ Não se aplica</td><td>Amostra/Demonstração
☐Sim
☒Não</td></tr>
<tr><td colspan="5">Modo de disputa:☐ ABERTO E FECHADO ☒ ABERTO</td></tr>
<tr><td colspan="5">Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Pedidos de esclarecimentos
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br</td><td colspan="3">Impugnações
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br</td></tr>
</table>

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, os Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019 e nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações, o Decreto Municipal 5523/2023 e aos com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa, objetivando a aquisição e instalação de **BANCOS DE PRAÇA**, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:

2.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO.

2.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; **OU**

2.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3. Além de o atendimento às exigências do item 2.1:

2.3.1. No Item EXCLUSIVOS OU COM COTA RESERVADA PARA PARA ME/EPP:

2.3.1.1 Somente poderão participar **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), que cumprirem todas as exigências do edital.

2.3.2. No item: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.3.2.1. Poderão participar deste item as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

2.4. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: www.licitardigital.com.br.

2.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.6. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.9. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da **Portaria Nº 08/2026, de 04 de setembro de 2026**, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br).**

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

* Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

* Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, **Portaria Nº 08/2026, de 04 de setembro de 2026**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do site da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

4.6. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item, de acordo com a especificação da plataforma de licitações.

4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para o item.

4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo** de **R$ 20,00 para os lotes 01 e 02,** exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, **com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.11.1. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema.

4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.13. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR**.

4.13.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.

4.14. A etapa de lances da sessão pública durará **dez minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.14.2. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances.

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

4.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4.18. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

4.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no Termo de Referência deste Edital.

4.21. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do menor preço por item.

4.22. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte procedendo-se na forma do art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/06, ou seja, ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.22.2. Se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar, que as mesmas se enquadram nessa categoria.

4.22.3. A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar n°123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.22.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.22.5. Na hipótese da não contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

4.24. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas na plataforma www.licitardigital.com.br.

5.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio da plataforma de licitações.**

6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá ter anexado na plataforma do www.licitardigital.com.br, os documentos abaixo discriminados:

9.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;

b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**

a.1) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

a.1) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata de registro de preços e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

9.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Informações bancárias, conforme Anexo V.

9.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma **www.licitardigital.com.br**.

9.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.4. A não apresentação do Anexo V (Informações Bancárias) não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

9.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

9.6. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

9.8. Quanto às certidões solicitadas, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.9. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade superior.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.

10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.6.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

10.6.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

10.6.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.6.5. O registro a que se refere o subitem 10.6.2 deste título tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal n º 14.133/2021.

10.6.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.6.2 deste título, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.6.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 10.6.2 deste título será efetuada, na hipótese prevista no §1º e §2º do Art. 90 da Lei

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Federal nº 14.133/2021, e, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no §4.º da legislação em comento.

10.6.8. O anexo de que trata o subitem 10.6.2 deste título consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

10.6.9. Caso os documentos habilitatórios estejam desatualizados, devem ser solicitados novos para a licitante, a fim de verificar-se a manutenção das condições de habilitação já preenchidas no dia da sessão de julgamento.

10.6.10. No caso de utilização do cadastro reserva, haverá a realização de ato complementar de homologação do procedimento.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.1.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

11.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente ao Município de Santa Bárbara, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

11.3. Independentemente da solicitação de que tratam os itens 11.1 e 11.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

11.4. O preço revisado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

11.5. O pedido de revisão dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigerá por 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato", regulamentados no Decreto Municipal n° 5789/2024.

14. DA ASSINATURA DA ATA:

14.1. A Ata de registro de preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Município, após a notificação do Promitente Comprador.

14.3. A recusa em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se o Promitente Comprador o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A presente licitação **não importa necessariamente em contratação,** podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.9. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

15.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

15.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

15.14. A Licitante compromete-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

15.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.16. O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo III deste Edital dispuser sobre algumas destas possibilidades.

16. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

16.1. São anexos deste edital:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Anexo II - Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Anexo III - Termo de Referência.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Anexo V - Informações Bancárias.

Anexo VI - Imagens do Banco de Praça

Anexo VII - Projeto do Banco de Praça

Anexo VIII - Termo de Garantia

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2026.

Amanda dos Anjos Ursulo

Escriturária

Responsável pela Elaboração do Edital

Juliano Cézar Nascimento Xavier

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa, objetivando a aquisição e instalação de **BANCOS DE PRAÇA**, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos.

1.INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar visa planejar a expansão e estruturação da infraestrutura de mobiliário urbano voltada ao lazer no Município de Santa Bárbara/MG. Impulsionado pelo constante crescimento urbano e pela expansão de novas áreas residenciais e de lazer na sede, distritos e subdistritos, o Município tem focado na criação de novos espaços públicos de convivência, praças e jardins.

Para além da mera substituição de peças antigas, a demanda atual fundamenta-se na necessidade de equipar essas novas áreas recém-criadas, garantindo condições adequadas de conforto e acessibilidade para moradores e visitantes.

Ademais, esta contratação atua em estrita complementaridade ao contrato vigente de prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes (Pregão nº 78/2022/contrato com aditivo). Uma vez que o município já dispõe de estrutura contratual ativa para a conservação, poda e recolhimento de detritos nesses locais, a instalação dos novos bancos de madeira e aço consolidará esses investimentos em infraestrutura verde, transformando os novos canteiros, praças e jardins em ambientes completos de socialização e bem-estar.

Considerando o exposto acima, este documento apresenta estudo técnico preliminar essencial à elaboração de Termo de Referência referente a **"registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa, objetivando a aquisição e instalação de bancos de praças, para o Município de Santa Bárbara/MG".**

2.DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de ampliar, complementar e manter em condições adequadas o mobiliário urbano destinado aos espaços públicos do Município de Santa Bárbara/MG.

Atualmente, praças, jardins, áreas de convivência e outros espaços públicos, tanto na sede municipal quanto nos distritos e comunidades rurais, apresentam necessidade de disponibilização ou reposição de mobiliário destinado ao descanso e à permanência dos usuários. A ausência ou insuficiência desses equipamentos limita a utilização adequada desses ambientes, reduzindo as condições de conforto e convivência para moradores e visitantes.

A necessidade também está relacionada ao desgaste natural decorrente da utilização contínua dos equipamentos existentes, bem como à ocorrência de danos que podem comprometer

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

suas condições de uso e segurança, tornando necessária a sua substituição.

Além disso, o crescimento urbano e a expansão de novas áreas residenciais e de lazer aumentam a demanda por infraestrutura adequada nos espaços públicos, de modo a proporcionar melhores condições de utilização, convivência e bem-estar à população.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de promover a melhoria da infraestrutura de mobiliário urbano nos espaços públicos municipais, assegurando condições adequadas de conforto, funcionalidade e utilização pela população.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário atender o seguinte requisito:

- **Resistência e Durabilidade:** O mobiliário urbano deve ser composto por materiais com alta resistência à exposição contínua de intempéries (sol e chuva constantes), de modo a garantir ciclo de vida longo e demandar o mínimo possível de intervenções para manutenção ou substituição precoce.
- **Capacidade de fornecimento com logística de transporte/instalação:** O fornecedor deverá demonstrar capacidade técnico-logística para realizar o transporte e a instalação física dos lotes de forma fracionada e descentralizada, cobrindo tanto o perímetro urbano da sede quanto as praças localizadas nos diferentes distritos e comunidades rurais do Município.
- **Regularidade da contratada:** deverão ser atendidos os requisitos de habilitação e regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigíveis para o processo licitatório.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, foram analisadas duas possibilidades: Possibilidade 1 – fabricação dos bancos pelo próprio Município e Possibilidade 2 – aquisição dos bancos de fornecedor especializado, com posterior instalação nos locais indicados pela Administração.

POSSIBILIDADE 1 – FABRICAÇÃO DOS BANCOS PELO PRÓPRIO MUNICÍPIO

Como primeira alternativa, foi considerada a possibilidade de fabricação dos bancos diretamente pelo Município, utilizando mão de obra e estrutura próprias.

Essa alternativa poderia proporcionar maior autonomia à Administração na produção e instalação do mobiliário. Entretanto, nas condições atualmente existentes no Município, a solução não se mostra viável, uma vez que não há disponibilidade de mão de obra especializada e em quantidade suficiente para executar todas as etapas necessárias à fabricação dos bancos.

Além da mão de obra, a fabricação própria exigiria a disponibilidade dos insumos e materiais necessários, tais como madeira, chapas de aço, elementos de fixação, materiais de acabamento e demais componentes necessários à fabricação e instalação. Atualmente, o Município também não dispõe desses insumos em quantidade suficiente para atender à demanda estimada.

A adoção dessa alternativa, portanto, exigiria a aquisição prévia das matérias-primas e a disponibilização de estrutura e profissionais para realizar as etapas de fabricação, acabamento, transporte e instalação dos bancos.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Além da necessidade de aquisição de matérias-primas, a fabricação própria demandaria planejamento e organização de todas as etapas produtivas, incluindo corte e preparação dos materiais, soldagem da estrutura metálica, tratamento e acabamento da madeira, montagem, transporte e instalação dos bancos. Também seria necessário disponibilizar equipamentos, ferramentas, espaço físico adequado e profissionais com conhecimentos específicos para execução dos serviços.

Embora essa alternativa pudesse proporcionar maior controle direto sobre a produção, sua adoção implicaria a criação de uma estrutura operacional específica ou a utilização de recursos humanos e materiais já destinados a outras atividades da Administração. Assim, considerando a ausência de estrutura e mão de obra especializadas disponíveis, a fabricação própria não se apresenta, neste momento, como alternativa operacional e economicamente mais vantajosa.

POSSIBILIDADE 2 – AQUISIÇÃO DOS BANCOS NO MERCADO

Como segunda alternativa, foi analisada a contratação de fornecedor especializado para o fornecimento e instalação dos bancos.

Essa solução permite que o Município obtenha os equipamentos já produzidos de acordo com as especificações estabelecidas, sem a necessidade de manter estrutura própria de fabricação, adquirir previamente os diversos insumos necessários ou disponibilizar mão de obra especializada para a produção dos bancos.

No mercado, foram identificadas diferentes possibilidades de materiais e configurações para fabricação de bancos destinados a espaços públicos, incluindo soluções constituídas integralmente ou parcialmente por madeira, metal, concreto, plástico reciclado, materiais compostos e pedra natural.

Para a finalidade pretendida, foram considerados, especialmente, aspectos relacionados à resistência, durabilidade, conforto, segurança, manutenção e adequação à utilização em ambientes externos.

As soluções constituídas predominantemente por concreto ou pedra natural apresentam elevada resistência e durabilidade, porém possuem maior peso e menor flexibilidade quanto à instalação e eventual movimentação do mobiliário.

As soluções produzidas predominantemente em materiais plásticos ou compostos apresentam características favoráveis quanto à resistência às intempéries e manutenção, porém não foram consideradas as mais compatíveis com a necessidade identificada, especialmente em razão das características de robustez, conforto e integração estética pretendidas para os espaços públicos.

Também foram consideradas estruturas metálicas associadas a assentos e encostos em madeira. Essa composição apresenta características compatíveis com a utilização pretendida, permitindo conciliar resistência estrutural, durabilidade, conforto e adequação aos espaços públicos.

Quanto à madeira, foram consideradas espécies utilizadas em mobiliário destinado a ambientes externos, observando-se características como resistência, durabilidade e comportamento diante da exposição ao sol, chuva e variações de umidade.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Entre as alternativas analisadas, o Cumaru apresenta características compatíveis com a utilização pretendida, especialmente quanto à resistência e durabilidade em ambientes externos.

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a aquisição via fornecedor especializado (Possibilidade 2) é a solução mais adequada, pois atende à demanda sem exigir estrutura própria de fabricação, armazenamento de insumos ou mão de obra local. Desse modo, optou-se pela compra e instalação de bancos de praça com estrutura em chapa de aço e assento/encosto em ripas de madeira Cumaru, conforme as especificações que serão ainda detalhadas nos documentos pertinentes a referida contratação.

Além das características do produto, foi analisada a forma mais adequada de contratação, considerando que o objeto compreende tanto o fornecimento dos bancos quanto os respectivos serviços de instalação. Nesse contexto, a contratação conjunta mostra-se mais vantajosa para a Administração do que a realização de contratações separadas, uma vez que as etapas são diretamente relacionadas e complementares, sendo a correta instalação indispensável para a adequada utilização dos equipamentos. A execução por uma única empresa permite concentrar a responsabilidade pelo fornecimento, instalação e garantia do mobiliário, proporcionando maior integração entre as etapas, facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual e reduzindo o risco de incompatibilidades, falhas na instalação ou divergências quanto à responsabilidade por eventuais problemas. Dessa forma, a contratação em conjunto contribui para maior eficiência na execução e melhor controle pela Administração Municipal.

Quanto ao procedimento licitatório, considerando que o objeto apresenta características e padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no edital, mediante especificações usuais de mercado, entende-se adequada a adoção da modalidade Pregão, na forma Eletrônica. A utilização do Sistema de Registro de Preços também se mostra conveniente, tendo em vista que a demanda poderá ocorrer de maneira gradual, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade efetiva da Administração, especialmente em razão da previsão de instalação dos bancos em diferentes espaços públicos do Município. Esse procedimento possibilita a realização dos fornecimentos e das instalações de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas, melhor planejamento das aquisições e evitando a necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado, sem gerar obrigação de contratação integral dos itens registrados.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da análise das demandas identificadas e considerando a ausência de estoque de mobiliário urbano, especialmente bancos de praça, no acervo municipal, torna-se evidente a importância fundamental da obtenção desses elementos. Essa necessidade surge como um imperativo para atender às demandas de locais públicos, proporcionando não apenas assentos, mas também contribuindo significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana.

O fornecimento do produto será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Considerando que as demandas poderão surgir de forma gradual e em diferentes localidades, o fornecimento será realizado conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Este serviço consiste no fornecimento e instalação de bancos de praça, contemplando encosto, com estrutura de braços e pés em chapa de aço, pintados na tonalidade cinza escuro. O assento será constituído por ripas em madeira de lei, especificamente Cumaru, com acabamento em verniz cetol. Cada banco terá uma largura padrão de 2,52 metros, conforme detalhado no projeto padrão.

Os produtos deverão ser entregues/instalados no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

No ato do recebimento dos produtos, a comissão irá receber, fiscalizar e aprovar os materiais entregues e terá poderes para recusar aqueles que estiverem fora das especificações contidas neste processo.

A primeira entrega/instalação poderá ocorrer no período maior para que o fornecedor tome conhecimento da fabricação conforme o gabarito.

Após a aprovação os mesmos, os bancos devrão serão instalados pelo promitente fornecedor sem nenhum ônus a promitente compradora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, podendo ser na sede do Município, nos distritos e comunidades rurais do Município;

A entrega/instalação do mobiliário urbano deverá ser realizada no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, compreendendo os dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre 07:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h;

Caso seja necessário a entrega/instalação do produto fora do horário e dos dias estipulados na alínea anterior, a Contratada deverá entrar em contato com a Contratante para verificar a disponibilidade de servidor para recebimento do item.

O TRANSPORTE, A ENTREGA E A INSTALAÇÃO dos bancos em perfeitas condições de uso e para o fim que se destinam, é de inteira responsabilidade do CONTRATADO, que deverá arcar com todos os encargos provenientes da entrega nos locais informados.

É fundamental que o CONTRATADO mantenha, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado foi definido a partir do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, considerando as necessidades identificadas nos espaços públicos da sede, distritos e comunidades rurais do Município.

Também foi considerado o histórico da contratação anterior. No Pregão Eletrônico nº 06/2023,

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Processo nº 24/2023, foram adquiridas 32 (trinta e duas) unidades de bancos, quantitativo que não foi suficiente para atender integralmente às demandas identificadas.

Considerando a necessidade remanescente de instalação e substituição de mobiliário, bem como a possibilidade de atendimento de diferentes localidades durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, foi estimada a necessidade de 50 (cinquenta) unidades.

O quantitativo constitui estimativa para fins de planejamento e registro de preços, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação foi apurado mediante a realização de pesquisa mercadológica com fornecedores que ofertam serviços compatíveis com o objeto.

Para a consolidação do preço de referência, adotou-se o critério da média aritmética simples dos valores obtidos junto às empresas que responderam formalmente à solicitação: Empresa 1 (R$4.000,00) e empresa 2 (R$7.856,10) e empresa 3 (R$ 7.431,30) conforme Declaração de Cotação emitida em 09 de outubro de 2026, resultando no custo unitário estimado de R$ 6.429,13.

A referida identificação dos fornecedores e a parametrização dos preços encontram-se em estrita conformidade com o inciso IV do artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que valida a utilização de pesquisa direta com fornecedores na Plataforma Licitar desde que as contratações sejam similares.

Dessa forma, o valor estimado para a aquisição e instalação de 50 bancos de praça fica em R$ 321.456,50 (trezentos e vinte um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ressalta-se que o valor apresentado neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter estimativo e preliminar, servindo como referência para o planejamento da contratação. O valor definitivo estimado poderá sofrer alterações após a realização e consolidação da pesquisa de preços pelo Setor de Compras, responsável pela apuração dos preços de referência para o procedimento licitatório.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A contratação foi estruturada em item único, contemplando, de forma integrada, o fornecimento e a instalação de 50 (cinquenta) bancos de praça, considerando a complementaridade e a interdependência entre essas atividades para a obtenção da solução pretendida pela Administração.

Embora o quantitativo estimado permita que as solicitações de fornecimento e instalação sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, entende-se que não é tecnicamente recomendável a divisão do objeto em itens distintos, de modo a separar o fornecimento dos bancos dos respectivos serviços de instalação.

Isso porque o fornecimento e a instalação constituem etapas indissociáveis da solução, uma vez que a adequada utilização, segurança, estabilidade e durabilidade dos bancos dependem não apenas das características e da qualidade do mobiliário fornecido, mas também da correta

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

execução dos procedimentos de instalação. A contratação de fornecedores distintos poderia ocasionar dificuldades na delimitação das responsabilidades por eventuais desconformidades, defeitos, danos ou inadequações relacionados ao produto e à sua instalação, inclusive no que se refere à prestação de garantias e à correção de eventuais falhas.

Além disso, a reunião das atividades em um único item permite centralizar a responsabilidade pela execução integral do objeto, simplificar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual e assegurar maior uniformidade na execução dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de fornecimento e instalação em etapas, de acordo com o cronograma e as necessidades da Administração.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a necessidade de assegurar a adequada integração entre o fornecimento e a instalação, justifica-se a não divisão da solução em itens distintos, adotando-se o item único como alternativa mais conveniente e eficiente para a Administração, sem prejuízo da realização de entregas e instalações parceladas, quando necessário.

VII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Isso posto, não existem contratações interdependentes a esta demanda.

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Isso posto, são contratações correlatas a esta demanda:

► Pregão nº. 78/2022 - ENGENATUS, “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção em praças, jardins e demais áreas verdes na sede do Município de Santa Bárbara, seus Distritos e Subdistritos, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinário e recolhimento de galhos, gramas e folhas e demais detritos resultantes dos serviços prestados ou não.”

► Pregão nº. 51/2023 - SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,” Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública para a manutenção e conservação de logradouros de domínio público municipal da sede e distritos como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques, jardins e áreas externas de prédios públicos, tais como escolas, creches, posto de saúde, policlínica, cemitérios (áreas de circulação) dentre outros, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução.” (Contrato aditivado).

VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico, conforme Plano de Gestão das Secretarias demandantes. A aquisição de bancos de praça está

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

prevista no Plano de Contratações Anual, ela está alinhada com o planejamento da Administração, quanto aos serviços prestados com eficiência à população.

Além disso, as despesas serão suportadas considerando a previsão orçamentária existente.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora em debate, a obtenção dos bancos de praça visa alcançar uma série de resultados significativos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a promoção do bem-estar da comunidade. Com a contratação, pretende-se:

- ampliar a disponibilidade de assentos nos espaços públicos municipais;
- melhorar as condições de uso de praças, jardins e áreas de convivência;
- substituir ou complementar bancos existentes que estejam ausentes, danificados ou insuficientes;
- atender às demandas identificadas na sede, distritos e comunidades rurais;
- disponibilizar mobiliário com características adequadas de resistência, segurança, conforto e durabilidade;
- reduzir a necessidade de aquisições emergenciais para reposição do mobiliário durante o período de vigência da Ata.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada as providências a serem adotada pela administração é:

- Definir os locais prioritários para instalação dos bancos;
- Disponibilizar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Quanto aos impactos ambientais, a aquisição dos bancos de praça em madeira de lei, Cumaru, pode ocasionar efeitos prejudiciais ao meio ambiente, tornando essencial considerar medidas de tratamento para mitigar essas consequências.

A extração da madeira pode resultar em desmatamento e impactos nas florestas naturais. Adicionalmente, o transporte e o processamento da madeira podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa.

Já a produção de aço, envolve processos industriais intensivos em energia, podendo resultar em emissões significativas de dióxido de carbono (CO2) e outros poluentes atmosféricos. A mineração de minério de ferro, principal matéria-prima do aço, também causa impactos ambientais.

No entanto, para mitigar os impactos, é fundamental adotar práticas de manejo florestal sustentável. Em relação à madeira, deverão ser observadas as exigências legais aplicáveis à

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

origem e à comercialização do material, de modo a evitar a utilização de madeira de procedência irregular. Quanto à instalação, a contratada deverá adotar procedimentos que reduzam a geração de resíduos e promover a adequada destinação daqueles eventualmente produzidos durante a execução.O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma a evitar perdas, danos e geração desnecessária de resíduos contribuindo para reduzir os impactos negativos.

Assim sendo, é preciso levar em consideração que toda a atividade humana impacta o meio ambiente, direta ou indiretamente. Diante disso, os impactos mencionados, não inviabilizam a contratação pretendida.

XII– DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

A partir das informações levantadas, das necessidades identificadas e da análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação pretendida.

A solução de aquisição e instalação de bancos de praça mostra-se compatível com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e permite o atendimento gradual das demandas existentes nos espaços públicos municipais.

Diante do exposto, opta-se pela continuidade do processo, tendo o seguinte objeto: o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa, objetivando a aquisição e instalação de **BANCOS DE PRAÇA** para o município**,** conforme condições, descrições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

XIII – MAPA DE RISCO

Segue em anexo, fazendo parte de item específico deste estudo.

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2026

Juliano Cézar Nascimento Xavier
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
Ordenador de despesas

Luciana Angélica Couto Gomes
Diretora

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa, objetivando a aquisição e instalação de **bancos de praça** para o Município de Santa Bárbara/MG, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos no Termo de Referência.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações continuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação na escala deprobabilidade e impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

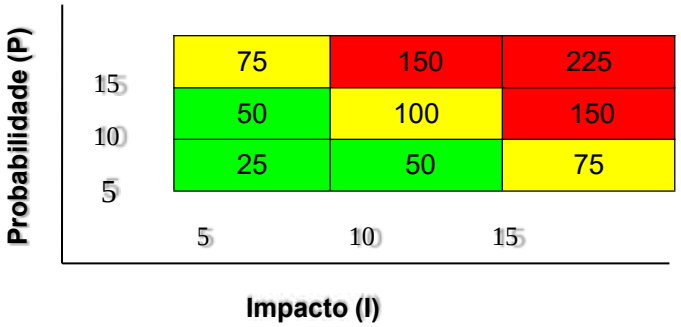
- **Baixo**: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nosrelatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio**: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

• **Alto**: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seucurso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entrea probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-secomo nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III - ÁREAS ENVOLVIDAS

- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:
  - Gestão Administrativa
- ✓ Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

► **Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico decontratação**

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Atraso no planejamento de aquisição dos bancos

d. Classificação: Interna.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.	Secretaria de Administração Pública (Setor de compras e licitações)
Acompanhamento junto à Secretaria de Administração quanto as fases do processo.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Prorrogar temporariamente atas vigentes para evitar desabastecimento	Secretaria de Meio ambiente e Agropecuária

► **Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.**

a. Probabilidade: Médio

b. Impacto: Médio

c. Dano:Atraso no processo licitatório

d. Classificação: Interna.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA
Consultar contratações similares para elaborar o EstudoTécnico Preliminar.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Consultar fornecedores durante a elaboração do EstudoTécnico Preliminar.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA
Realizar reuniões com a equipe de planejamento para debater sobre o descritivo.	Gestor da SMMAA / Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA

f. Ação de Contingência:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prestar esclarecimentos quanto à descrição do objeto.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
Realizar a devida adequação no início da execução, em comum acordo com a CONTRATADA.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
Cancelamento ou revogação da licitação e republicação do edital.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

► Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Valores acima do praticado pelo mercado, coibindo acontratação mais vantajosa à Administração.

d. Classificação: Interna.

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe da Gestão Administrativada SMMAA
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe da Gestão Administrativada SMMAA/ Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras / cotação).

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Revalidar a pesquisa de mercado	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

► **Risco 4: Não aprovação do termo de referência**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Não aquisição do bem.

d. Classificação: Política, interna, jurídica orçamentária.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reunião de alinhamento para correção das motivações de reprovação do Termo de Referência.	Equipe da Gestão Administrativada SMMAA

► **Risco 5: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).**

a. Probabilidade: Médio

b. Impacto: Alto

c. Dano: Indisponibilidade da obtenção do item.

d. Classificação: Interna, orçamentária.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reservar dotação orçamentária adequada e Realizar pré-empenho da despesa	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a contratação como solução pretendida	Equipe da Gestão Administrativa SMMAA.

► Risco 6: Existência de outras demandas prioritárias de contratações

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Baixo

c. Dano: Atraso na efetivação da obtenção do objeto.

d. Classificação: Interna.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Repriorizar atividades	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

► Risco 7: Recusa da vencedora em assinar o contrato

a. Probabilidade: Médio

b. Impacto: Baixo

c. Dano: Atraso na efetivação da obtenção do objeto.

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise deRiscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades com preços e prazos factíveis e que atenda as necessidades da Administração.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Secretaria de AdministraçãoPública (Setor de Compras e licitações)
Abrir processo de sanção.	Secretaria de AdministraçãoPública (Setor de Compras elicitações)

► Risco 8: Proposta do pregão com valor superior ao estimado

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Licitação fracassada

d. Classificação: Interna e Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)
Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Pregoeiro
Negociar o valor com as licitantes.	Pregoeiro
Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido	Pregoeiro

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

em relação ao máximo valor aceitável.	

► **Risco 09: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado**

a. Probabilidade: Médio

b. Impacto: Alto

c. Dano: Licitação fracassada

d. Classificação: Interna e Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas.	Equipe de licitação /Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.
Realizar análise crítica dos preços propostos, realizar ampla pesquisa de mercado, analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações) / Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras elicitações)
Desclassificar empresa caso haja comprovação da exequibilidade dos preços.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras elicitações)

► **Risco 10: Apresentação de recurso**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Atraso na contratação

d. Classificação: Interna e Externa

e. Ações de Prevenção:

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar adequada instrução processual	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações) / Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.
Realizar boa condução do certame	Secretaria de Administração Pública (Setorde Compras e licitações)

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Secretaria de Administração Pública (Setor de compras elicitações)

► **Risco 11: Atraso na entrega do produto devido subcontratação**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Atraso no recebimento do objeto e, consequentemente, a falta deste.

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do instrumento de contrato	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Prever no Termo de Referência a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total docontrato.	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Notificar imediatamente à empresa para cumprimento docontrato.	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcialou total do contrato.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

► **Risco 12: Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.**

Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Atraso na entrega do produto; baixa qualidade do produto; não Atendimento das especificações

d. Classificação: Interna

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.	Gestor da Secretaria de meio Ambiente e Agropecuária

► **Risco 13: Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Atraso e/ou baixa qualidade na entrega do produto;

d. Classificação: Interna

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Indicar servidores qualificados	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Prover treinamento aos servidores que serão indicados	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocação de apoio por meio de profissionais técnicos competentes para prover orientação / treinamento aos servidores indicados.	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

► **Risco 14: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada**

a. Probabilidade: Médio

b. Impacto: Alto

c. Dano: Não aceitação do objeto.

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscais e gestor do contrato
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	Secretaria de Administração Pública

► **Risco 15: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Baixo

c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso na entrega do produto, rescisão do contrato;potencial criação de passivo trabalhista para a administração.

d. Classificação: Interna e jurídica

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de licitação
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Fiscais e gestor do contrato

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Secretaria de AdministraçãoPública

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Secretaria de Administração Pública / Gestor do Contrato.
Abertura de processo sancionatório	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

► **Risco 16: Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto**

a. Probabilidade: Médio

b. Impacto: Alto

c. Dano: Insuficiência de bancos de praça

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Apresentar valor compatível com o objeto, dentro dos valores mensurados nomercado atual de trabalho.	Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Realizar pesquisas com valores acessíveis e que atendam a Administração Públicapara prestação de serviço com qualidade.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar sanção administrativa	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA / Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)
Abertura de processo sancionatório	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA / Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

► **Risco 17: Falta de matéria prima no mercado**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Atraso para conclusão do fornecimento do item

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar pesquisa das marcas e modelos acessíveis no mercado.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aceitar troca do produto de marca/modelo equivalente ou superior desde que não cause prejuizo a administração	Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

► Risco 18: Produto entregue diferente com as especificações solicitadas

a. Probabilidade: Médio

b. Impacto: Alto

c. Dano: Entrega de produto inferior ao especificado, ocasionando atrasos quanto ao uso do mobiliário em situações de rejeição ou devolução.

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Conferir o produto em todas as suas caracteristicas, conforme solicitado pelo TR	Fiscal do contrato

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Não atestar nota do produto até a regularização com entrega do produto aprovado	Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Abertura de processo sancionatório em casos de descumprimento quanto da entrega do produto com as características do produto licitado	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA / Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

► Risco 19: Durabilidade baixa do produto

a. Probabilidade: Baixa

b. Impacto: Média

c. Dano: Perda do produto em pouco tempo, sendo necessário sua substituição.

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Ação Preventiva	Responsáveis
Solicitar garantia mínima de 12 (doze) meses, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Notificar empresa quanto da garantia do produto e sua substituição	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA / fiscal do contrato.
Abertura de processo sancionatório nos casos em que não houver substituição do produto / descumprimento do contrato.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA / Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2026

Juliano Cézar Nascimento Xavier
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
Ordenador de despesas

Luciana Angélica Couto Gomes
Diretora

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	5	10	50	BAIXO
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos	10	10	100	MÉDIO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	5	10	50	BAIXO
04	Não aprovação do termo de referência	5	10	50	BAIXO
05	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).	10	15	150	ALTO
06	Existência de outras demandas prioritárias de contratações	5	5	25	BAIXO
07	Recusa da vencedora em assinar o contrato	5	10	50	BAIXO
08	Proposta do pregão com valor superior ao estimado	5	10	50	BAIXO
09	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado	10	10	100	MÉDIO
10	Apresentação de recurso	5	10	50	BAIXO
11	Atraso na entrega do produto devido subcontratação	5	10	50	BAIXO
12	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual	5	10	50	BAIXO
13	Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual	5	10	50	BAIXO
14	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	ALTO
15	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada	5	5	25	BAIXO
16	Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto	10	15	150	ALTO
17	Falta de matéria prima no mercado	5	10	50	BAIXO
18	Produto entregue diferente com as especificações solicitadas	10	15	150	ALTO
19	Durabilidade baixa do produto	5	10	50	BAIXO

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa, objetivando a aquisição e instalação de **BANCOS DE PRAÇA**, para a decoração de jardins e praças do município de Santa Bárbara, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1. Encontra-se na descrição abaixo os itens a serem adquiridos, estipulando-se a qualidade, quantidade, características e a forma.

Tabela I - Descrição Detalhada dos Produtos

Item	Cód	Und. Med	Qtd	Descrição
1		Unidade	50	**BANCO EM MADEIRA, COM BRAÇO E PÉS EM CHAPA DE AÇO (COM INSTALAÇÃO)** Fornecimento e instalação de banco de praça com encosto, com estrutura de braços e pés em chapa de aço, pintados na cor cinza escuro. O assento será constituído por ripas em madeira de lei (Cumaru), com pintura em verniz cetol – largura de 2,52 m (conforme projeto padrão em anexo). **A instalação poderá ocorrer na sede do Município, nos distritos e comunidades rurais do Município, conforme indicação da Contratante.**

Nota Técnica Geral do Item 1: A estrutura do mobiliário deverá seguir as especificações de materiais e ergonomia do projeto padrão. Todavia, visando a correta adaptação às características do local de instalação, **poderá haver pequenas variações estruturais do projeto,** de acordo com o tipo de fixação do banco (modelo fixo/chumbado no subsolo ou modelo móvel/autoportante apenas apoiado sobre o pavimento), o qual será indicado pela Contratante no momento da

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

3. JUSTIFICATIVAS

1.1. Da Necessidade da Aquisição

A presente contratação por Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de implantar mobiliários urbanos de alta durabilidade e ergonomia nas novas áreas de convivência, praças e jardins criadas para acompanhar o crescimento demográfico e urbano do Município de Santa Bárbara/MG. O objetivo principal é mobiliar e humanizar esses novos espaços públicos de lazer na sede e nas comunidades rurais, promovendo a sociabilidade local.

Ademais, a deflagração deste procedimento se faz estritamente necessária visto que a Administração Pública Municipal não dispõe de matéria-prima (madeira de lei e chapas de aço) em seus estoques, bem como carece de mão de obra técnica especializada em suas oficinas e secretarias para a fabricação, montagem e instalação segura desse tipo de mobiliário urbano. Desse modo, o fornecimento por terceiros apresenta-se como a única alternativa viável para o atendimento da demanda.

A aquisição técnica e a instalação física programada dos bancos alinham-se e somam esforços ao contrato municipal vigente de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes (Pregão nº 78/2022). A integração entre o cuidado paisagístico já executado e a instalação do novo mobiliário urbano assegura a eficiência dos gastos públicos, garantindo que os novos investimentos em expansão urbana venham acompanhados de infraestrutura de assento com os requisitos de segurança, durabilidade e conforto exigidos pela população.

3.2. Da Justificativa do Quantitativo:

O quantitativo estimado de 50 (cinquenta) bancos foi definido com base em levantamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária. A estimativa considera a necessidade de atender aos espaços públicos do Município — como praças, jardins, distritos e comunidades rurais —, além do histórico da contratação anterior. No Pregão Eletrônico nº 06/2023 (Processo nº 24/2023), foram adquiridas 32 (trinta e duas) unidades, volume que se mostrou insuficiente para suprir integralmente a demanda identificada.

A estimativa também considera a necessidade de reposição e ampliação do mobiliário urbano, inclusive em razão do desgaste natural e de eventuais danos aos bancos atualmente existentes.

A quantidade prevista corresponde, portanto, à estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

3.3. Da Modalidade de Licitação Sugerida:

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

No que se refere à escolha da modalidade de licitação para a contratação pretendida, considera-se a obrigatoriedade da realização de Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, conforme preconiza o artigo 6° da Lei n°14.133/2021:

> *"Art. 6º XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto."*

Vejamos a descrição de bens e serviços comuns conforme o disposto no artigo 6° e capítulo XIII, da Lei Federal nº 14.133 /2021:

> *"Art. 6º XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."*

Dessa forma, a descrição dos bens a serem adquiridos, apresentados neste Termo de Referência, podem ser facilmente estipuladas, suas características de qualidade podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado. Dada a presença de diversos fornecedores no mercado que fabricam, e instalam bancos de madeira conforme especificado, evidencia-se a viabilidade da contratação por meio de licitação, utilizando a modalidade Pregão na forma eletrônica.

Essa abordagem favorece uma maior concorrência e competitividade entre as empresas fornecedoras, promovendo uma seleção mais vantajosa, eficiente e transparente.

3.4. Do Sistema de Registro de Preços:

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de as aquisições ocorrerem de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração durante a vigência da Ata.

Embora tenha sido estabelecida uma estimativa de 50 (cinquenta) unidades, não há necessidade de aquisição integral e imediata do quantitativo, uma vez que a instalação dos bancos dependerá da programação administrativa e da definição dos locais que serão atendidos.

O sistema permitirá que os quantitativos sejam solicitados conforme a demanda, evitando a aquisição antecipada de bens e possibilitando maior adequação entre o fornecimento e a efetiva necessidade dos espaços públicos.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O prazo deverá:

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

4.1.1 Para a 1° Solicitação, o prazo máximo para fornecimento e instalação será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

4.1.2 Para as solicitações posteriores, o prazo máximo para fornecimento e instalação será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

4.2. No ato do recebimento dos produtos, a comissão irá receber, fiscalizar a entrega e instalação dos produtos e terá poderes para recusar aqueles que estiverem fora das especificações contidas neste processo.

4.3. Os bancos deverão ser **instalados pelo promitente fornecedor sem nenhum ônus a promitente compradora, no prazo máximo estipulado no item 4.1, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, podendo ser na sede do Município, nos distritos e comunidades rurais do Município;**

4.4. Os bancos de madeira deverão ser confeccionados, conforme detalhamento descrito no projeto anexo e imagens (**atentando-se às variações para modelo fixo ou móvel**);

4.5. A instalação dos bancos deverá obedecer às especificações do projeto, observando-se os seguintes critérios:

I. **Alinhamento:** Os bancos devem manter perfeito paralelismo ou concordância com as linhas guias do entorno (meio-fio, calçadas, canteiros ou fachadas).

II. **Nivelamento:** O assentamento das bases deve ser executado com uso de nível, vedando-se qualquer inclinação que comprometa o conforto, a ergonomia ou a estabilidade da estrutura.

III. **Correção:** Quaisquer desconformidades de nível ou alinhamento detectadas pela fiscalização deverão ser corrigidas imediatamente pela contratada, sem ônus para o Município.

4.6. Todas as despesas de fornecimento e instalação são de responsabilidade da Contratada, incluindo a execução da base/bloco de concreto (para as demandas em piso que exijam o modelo fixo) ou o fornecimento e soldagem de sapatas/flanges metálicas planas com proteção emborrachada de base (para as demandas que exijam o modelo móvel/autoportante), dentre outros serviços e insumos que se fizerem necessários para a confecção dos bancos e sua completa e segura instalação;

4.7. O TRANSPORTE, A ENTREGA E INSTALAÇÃO do mobiliário em perfeitas condições de uso e para o fim que se destinam, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO, que deverá arcar com todos os encargos provenientes da entrega no local acima informado, e posterior instalação nos locais informados pela contratante;

4.8. A entrega/instalação do mobiliário urbano deverá ser realizada no horário de

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, compreendendo os dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre 07:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h;

4.9 Caso seja necessária a realização da entrega ou instalação fora dos horários estabelecidos, a Contratada deverá solicitar previamente autorização à Contratante,que avaliará a disponibilidade de servidor para acompanhamento e recebimento;

4.10. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento, ou instrumento equivalente;

4.11. O faturamento deverá ser realizado após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento – Parcial) fornecida pelo Núcleo Setorial de Licitações e Contratos;

4.12. As NAFs serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, através de correio eletrônico indicado pelo CONTRATADO, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio;

4.13. É de responsabilidade do CONTRATADO manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração;

4.14. O CONTRATADO também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer problema técnico em relação ao seu correio eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação;

4.15. O não atendimento das ordens de serviços encaminhadas pela administração, sem motivo justificado, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas em lei.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, no momento da entrega, para conferência quantitativa verificação inicial da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no projeto e na respectiva NAF.;

5.1.2. Definitivamente, após a conclusão da instalação e a verificação da conformidade dos produtos, da correta execução da instalação e da estabilidade do mobiliário, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.3. Os bens/instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta. A contratada, portanto, deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

condições definidas na Ata de Registro de Preços e NAF;

5.4. Na impossibilidade de serem corrigidos os bens rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo não será pago à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções;

5.6. Não serão aceitas Notas Fiscais que forem faturadas em desconformidade com a respectiva Ordem de Fornecimento.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RGISTRO DE PREÇOS

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Juliano Cézar Nascimento Xavier

Secretário Municipal

E-mail: gabinetemasb@gmail.com

Telefone: (31) 3832-2458

6.1.2. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Maria de Fátima Lopes Carneiro

Cargo: Gestor Administrativo

E-mail: meioambienteagrosb@gmail.com

Telefone: (31) 3832-2458

6.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, acima identificado, exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, tais como: verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro eda celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços, acima identificado, exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e a procedência da prestação do objeto respectivo; encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar os documentos fiscais; manter o relacionamento necessário com a promitente fornecedora; e solucionar as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

6.4. O Fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando as medidas necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz aresponsabilidade da

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Contratada por danos ou irregularidades decorrentes daexecução do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo a Contratadaresponsável pelas obrigações assumidas durante toda a execução da contratação.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. Conforme item 09 do edital.

8. GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 A Contratada deverá assegurar **garantia mínima de 12 (doze) meses** para osprodutos fornecidos e para a instalação realizada, contados da data do recebimentodefinitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis;

8.2 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos;

8.3 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

8.3.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

8.4 A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia;

8.5 É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas;

8.6 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990;

8.7 A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas;

8.8 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, em estrita observância das especificações do Edital;

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE COMPRADORA:

9.2.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência;

9.2.2 Fornecer os dados e informações necessários para a execução dos serviços, bem como esclarecer dúvidas relativas aos mesmos;

9.2.3 Encaminhar ao setor responsável os documentos necessários para a efetivação dos pagamentos pelos serviços realizados, conforme a forma e o prazo estabelecidos no contrato.

10. SANÇÕES APLICÁVEIS

O descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação, direta ou indireta, estabelecida no edital e em seus anexos, poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Essas penalidades estão delineadas nos artigos 156 e 162 da referida lei. Em particular, destaca-se que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato".

É importante ressaltar que essas disposições são regulamentadas pelo Decreto Municipal n° 5789/2024. Portanto, qualquer descumprimento das cláusulas estipuladas no edital e seus anexos pode resultar na aplicação de multa de mora, conforme as normativas e procedimentos estabelecidos na legislação pertinente e no decreto municipal mencionado.

Assim, a menção a essas penalidades visa assegurar o cumprimento rigoroso das obrigações contratuais e manter a integridade e a eficácia do processo licitatório, garantindo a responsabilidade e o comprometimento das partes envolvidas na execução do contrato.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Consideramos, pela legalidade e melhor conveniência para a Administração, a contratação por **menor preço por item**, nos termos do art. 40, da lei Federal 14.133/21:

> *"Art. 40° O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *V - atendimento aos princípios:*

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

(...) b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;"

Considerando que o objeto foi estruturado em item único, contemplando de forma integrada o fornecimento e a instalação dos bancos de praça, o critério de julgamento será o de menor preço por item.

A adoção do item único busca assegurar a integração entre o fornecimento do mobiliário e sua instalação, facilitando a definição de responsabilidades quanto à qualidade, adequação e correta instalação do objeto.

12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato e entrega final dos serviços, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante;

12.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato;

12.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante;

12.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada;

12.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

a) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

b) Registro fotográfico, se for o caso.

12.6. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis;

12.7. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

12.8. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12.9. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

12.10. Deverão ser observados, ainda, os termos do Art. 145 da lei federal 14.133/21.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2025 e pela sua correspondente para o exercício subsequente:

Praças e jardins

Ficha: 644 - Equipamento e Material Permanente

Desdobrada: 99- Outros Materiais de Consumo

Fonte:1500

Parque Recanto Verde

Ficha: 1039 - Equipamento e Material Permanente

Desdobrada: 99

Fonte: 1708

15. PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

15.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

Item	Cód.	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit.	Subtotal
1	29876	**BANCO EM MADEIRA, COM BRAÇO E PÉS EM CHAPA DE AÇO (COM INSTALAÇÃO)** Fornecimento e instalação de banco de praça com encosto, com estrutura de braços e pés em chapa de aço, pintados na cor cinza escuro. O assento será constituído por ripas em madeira de lei (Cumaru), com pintura em verniz cetol – largura de 2,52 m (conforme projeto padrão em anexo). **A instalação poderá ocorrer na sede do Município, nos distritos e comunidades rurais do Município, conforme indicação da Contratante.**	UN	38	R$4.068,87	R$154.617,06
2	34654	**BANCO EM MADEIRA, COM BRAÇO E PÉS EM CHAPA DE AÇO (COM INSTALAÇÃO)** Fornecimento e instalação de banco de praça com encosto, com estrutura de braços e pés em chapa de aço, pintados na cor cinza escuro. O assento será constituído por ripas em madeira de lei (Cumaru), com pintura	Un	12	R$4.068,87	R$48.826,44

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

		em verniz cetol – largura de 2,52 m (conforme projeto padrão em anexo). **A instalação poderá ocorrer na sede do Município, nos distritos e comunidades rurais do Município, conforme indicação da Contratante.**				

Valor total Estimado: R$203.443,50 (duzentos e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

Assunto: SRP eventual e futura aquisição e instalação de **BANCOS DE PRAÇA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 19.391.945/0001-00, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**, **Sr.ª Juliano Cesar Nascimento Xavier,** brasileiro, residente e domiciliado ----------, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF nº _____, adjudicatária do Pregão nº ___/2026, Processo nº ___/2026, homologada em .../.../2025, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa, objetivando a aquisição e instalação de **BANCOS DE PRAÇA**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de R$ _____ (_____), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

Item	Cód. interno	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

(Inserir o mapa de apuração)

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO

3.1. A vigência desta ata tem início a partir do dia ___/___/_____ e vigerá até ___/___/2027.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

4.3. Demais questões relacionadas à formalização da ata de registro de preços deverão observar o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A ata de registro de preços durante sua vigência não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato e entrega final dos serviços, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante;

5.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato;

5.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante;

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

5.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada;

5.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

a) Documentoscomprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

b) Registro fotográfico, se for o caso.

5.6. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis;

5.7. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

5.8. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.9. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

5.10. Deverão ser observados, ainda, os termos do Art. 145 da lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, em estrita observância das especificações do Edital;

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE COMPRADORA:

6.2.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência;

6.2.2 Fornecer os dados e informações necessários para a execução dos serviços, bem como esclarecer dúvidas relativas aos mesmos;

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

6.2.3 Encaminhar ao setor responsável os documentos necessários para a efetivação dos pagamentos pelos serviços realizados, conforme a forma e o prazo estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2025 e pela sua correspondente para o exercício subsequente:

Praças e jardins

Ficha: 644 - Equipamento e Material Permanente

Desdobrada: 99- Outros Materiais de Consumo

Fonte:1500

Parque Recanto Verde

Ficha: 1039 - Equipamento e Material Permanente

Desdobrada: 99

Fonte: 1708

CLÁUSULA OITAVA - FORMA, PRAZO E LOCAL

8.1 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O prazo deverá:

8.1.1 Para a 1° Solicitação, o prazo máximo para fornecimento e instalação será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

8.1.2 Para as solicitações posteriores, o prazo máximo para fornecimento e instalação será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

8.2 No ato do recebimento dos produtos, a comissão irá receber, fiscalizar a entrega e instalação dos produtos e terá poderes para recusar aqueles que estiverem fora das especificações contidas neste processo.

8.3 Os bancos deverão ser **instalados pelo promitente fornecedor sem nenhum ônus a promitente compradora, no prazo máximo estipulado no item 4.1, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, podendo ser na sede do Município, nos distritos e comunidades rurais do Município;**

8.4 Os bancos de madeira deverão ser confeccionados, conforme detalhamento descrito no projeto anexo e imagens (**atentando-se às variações para modelo fixo ou móvel**);

8.5 A instalação dos bancos deverá obedecer às especificações do projeto, observando-se os

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

seguintes critérios:

I. Alinhamento: Os bancos devem manter perfeito paralelismo ou concordância com as linhas guias do entorno (meio-fio, calçadas, canteiros ou fachadas).

II. Nivelamento: O assentamento das bases deve ser executado com uso de nível, vedando-se qualquer inclinação que comprometa o conforto, a ergonomia ou a estabilidade da estrutura.

III. Correção: Quaisquer desconformidades de nível ou alinhamento detectadas pela fiscalização deverão ser corrigidas imediatamente pela contratada, sem ônus para o Município.

8.6 Todas as despesas de fornecimento e instalação são de responsabilidade da Contratada, incluindo a execução da base/bloco de concreto (para as demandas em piso que exijam o modelo fixo) ou o fornecimento e soldagem de sapatas/flanges metálicas planas com proteção emborrachada de base (para as demandas que exijam o modelo móvel/autoportante), dentre outros serviços e insumos que se fizerem necessários para a confecção dos bancos e sua completa e segura instalação;

8.7 O TRANSPORTE, A ENTREGA E INSTALAÇÃO do mobiliário em perfeitas condições de uso e para o fim que se destinam, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO, que deverá arcar com todos os encargos provenientes da entrega no local acima informado, e posterior instalação nos locais informados pela contratante;

8.8 A entrega/instalação do mobiliário urbano deverá ser realizada no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, compreendendo os dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre 07:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h;

8.9 Caso seja necessária a realização da entrega ou instalação fora dos horários estabelecidos, a Contratada deverá solicitar previamente autorização à Contratante,que avaliará a disponibilidade de servidor para acompanhamento e recebimento;

8.10 Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento, ou instrumento equivalente;

8.11 O faturamento deverá ser realizado após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento – Parcial) fornecida pelo Núcleo Setorial de Licitações e Contratos;

8.12 As NAFs serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, através de correio eletrônico indicado pelo CONTRATADO, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio;

8.13 É de responsabilidade do CONTRATADO manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração;

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

8.14 O CONTRATADO também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer problema técnico em relação ao seu correio eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação;

8.15 O não atendimento das ordens de serviços encaminhadas pela administração, sem motivo justificado, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Juliano Cézar Nascimento Xavier

Secretário Municipal

F-mail: gabinetemasb@gmail.com

G-Telefone: (31) 3832-2458

9.1.2. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Maria de Fátima Lopes Carneiro

Cargo: Gestor Administrativo

E-mail: meioambienteagrosb@gmail.com

Telefone: (31) 3832-2458

9.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, acima identificado, exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, tais como: verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro eda celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços, acima identificado, exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e a procedência da prestação do objeto respectivo; encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar os documentos fiscais; manter o relacionamento necessário com a promitente fornecedora; e solucionar as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

9.4. O Fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando as medidas necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz aresponsabilidade da Contratada por danos ou irregularidades decorrentes daexecução do objeto, inclusive perante

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

terceiros, permanecendo a Contratadaresponsável pelas obrigações assumidas durante toda a execução da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no momento da entrega, para conferência quantitativa verificação inicial da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no projeto e na respectiva NAF.;

10.1.2. Definitivamente, após a conclusão da instalação e a verificação da conformidade dos produtos, da correta execução da instalação e da estabilidade do mobiliário, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

10.3. Os bens/instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta. A contratada, portanto, deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições definidas na Ata de Registro de Preços e NAF;

10.4. Na impossibilidade de serem corrigidos os bens rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo não será pago à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções;

10.6. Não serão aceitas Notas Fiscais que forem faturadas em desconformidade com a respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1 A Contratada deverá assegurar **garantia mínima de 12 (doze) meses** para osprodutos fornecidos e para a instalação realizada, contados da data do recebimentodefinitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis;

11.2 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos;

11.3 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

11.3.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

11.4.A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

NÃO exclui a garantia;

11.5. É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas;

11.6. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990;

11.7. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas;

11.8. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato", regulamentados no Decreto Municipal n° 5789/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

14.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, ... de ..... 2026.

Juliano Cesar Nascimento Xavier

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Promitente Comprador

_____

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

Promitente Fornecedora

Bráulio Lopes de Assis

Procurador-Geral do Município

Maria de Fátima Lopes Carneiro

Gestor Administrativo

Fiscal da Ata

Testemunhas:_____ _____

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura da ata de registro de preços ofertada pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): _____;
( ) Sócio ( ) Procurador *
Nacionalidade: _____;
Estado Civil: _____;
RG nº: _____; CPF nº: _____;
Telefone:_____; Celular:_____;
Endereço eletrônico:_____;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco:_____ Ag: _____ C/C: _____,

Chave PIX
Identificação do tipo de chave ( ) Aleatória ( ) Celular ( ) CPF/CNPJ

( ) E-mail _____

**** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.***

Local e data:

_____
Assinatura do Representante Legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.

ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

TERMO DE GARANTIA *(em papel timbrado da empresa)*

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o produto ofertado no **Pregão Eletrônico n.º ____/2026**, é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.

3. O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PRAZO DE GARANTIA**

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DOS ANJOS URSULO e JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267 e informe o código EAB2-8FE6-D7DD-3267

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EAB2-8FE6-D7DD-3267

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMANDA DOS ANJOS URSULO (CPF 135.XXX.XXX-90) em 23/11/2026 15:49:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER (CPF 053.XXX.XXX-98) em 23/11/2026 15:51:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/EAB2-8FE6-D7DD-3267